

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3339 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO  
Geneó 2017/2020

**DECRETO Nº. 011/2020**  
20/02/2020

**SÚMULA: REGULAMENTA O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2020, como forma de notificação do imposto, mediante publicação do presente Decreto no Órgão Oficial do Município e do Edital de Lançamento no site do Município de Laranjeiras do Sul, [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br).

§1º. Os boletos (carês) referentes ao IPTU – 2020 ficarão à disposição dos contribuintes no município que retirar os seus boletos no endereço eletrônico [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br), no ícone "empresa" e, em seguida no ícone "guia de arrecadação" no link: "Impressão e atualização de guias", ou, por decisão técnica da Secretaria Municipal de Fazenda, fazer a entrega dos carês remanescentes nas residências, mediante convênio.

§2º. Os boletos (carês) referentes aos imóveis territoriais estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, **a partir de 10 de abril de 2020.**

§3º. Os boletos e suas segundas vias poderão ser emitidos através do endereço eletrônico [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br), no ícone "cidadão" e, em seguida no ícone "guia de arrecadação" no link: "Impressão e atualização de guias".

§4º. Os boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020 serão impressos em parcela de cota única com opção de desconto de 10% para pagamento à vista.

**Art. 2º.** Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em cota única, com vencimento em 10 de maio de 2020, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lançamento, constante no boleto (carê).

**Art. 3º.** Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto, todos os agentes arrecadadores conveniados com o Município de Laranjeiras do Sul.

**Art. 4º.** Para ter direito à isenção do IPTU, os contribuintes que se enquadram nas condições previstas na Lei Municipal nº. 047/2001 e Lei Municipal nº. 038/2012 e suas alterações, deverão requerê-la no período de 10 de maio de 2020 a 10 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º. A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente o IPTU do exercício de 2020.

§2º. O pedido de que trata o caput deste artigo será analisado durante o exercício de 2020.

§3º. Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o caput deste artigo, o IPTU fica sujeito à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data de notificação do indeferimento, por edital, publicado em Órgão Oficial do Município.

§4º. Ficam isentos, porém, do IPTU, os municípios que apresentarem os seguintes documentos:

I) Para municípios, não aposentados, aposentados ou pensionistas, com idade superior a 60 (sessenta) anos:

a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;

c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;

d) Declaração de Renda Familiar, conforme anexo I, não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;

II) Para aposentados por invalidez:

a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;

c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;

d) Declaração de Renda Familiar, conforme anexo I, não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;

e) Laudo médico indicando a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, também conhecida como Classificação Internacional de Doenças – CID 10, devidamente assinado por médico, carimbado com CRM e data dentro do prazo de protocolo da isenção tratada em tel;

V) Para integrantes de loteamentos aprovados no período de até 2 (dois) anos anteriores a data de lançamento:

a) Requerimento do proprietário, dirigido ao Secretário de Fazenda, com firma reconhecida, solicitando a isenção tratada em tela, contendo o número da matrícula ou transcrição onde será analisada a isenção o registro solicitado;

a.1) Tratando-se o proprietário de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is), devendo ser juntado o Contrato ou Estatuto Social e todas as eventuais alterações, devidamente registrados no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial competentes, provando a regularidade de situação e representação da empresa e Certidão Simplificada da Junta Comercial válida.

a.2) Se o requerente, pessoa física ou jurídica, for representado por procurador, deverá, então, ser juntado também o competente instrumento de mandato, com poderes específicos.

b) Título de propriedade do imóvel e/ou escritura original;

c) Cópia do ato de aprovação do loteamento - Decreto Municipal aprovando o parcelamento de imóvel urbano e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluído, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento de águas pluviais - Certidão Municipal, ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de 02 anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras – Contrato Padrão de Execução de Obras e Minuta da Escritura Pública de Hipoteca em favor do Município;

d) Histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos (Certidão Vintanária - RI);

e) Alvará de Licença do Loteamento;

f) Declaração trimestral com a relação do(s) imóvel(s) já alienado(s) e seus respectivos adquirentes;

V) Para os proprietários de imóveis edificadas com área de até 50 (Cinquenta) metros quadrados:

a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão do Registro de Imóveis na qual comprove ser proprietário de um único imóvel edificado com área total de até 50 (cinquenta) metros quadrados e, ou, certidão expedida pela autoridade competente, certificando o requerido;

c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;

d) Declaração de Renda Familiar, conforme anexo I, não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;

**Art. 5º.** O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

**Art. 6º.** O IPTU, lançado por este Decreto, que não for pago até o final do exercício de 2020, será considerado vencido integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

**Art. 7º.** Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 30 de novembro de 2020.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020- PMLS  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas, com hastes e demais materiais necessários para sua instalação na área rural do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/03/2020.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2020.

Edson Carlos Becker  
Pregeiro

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 056/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovado.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Rui Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 27 de Fevereiro a 10 de Março de 2020, em horário normal de expediente.

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO – CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS**

NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Jodo Luis Trentin	054930	1º

3º - O Candidato classificado deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019.

1.ª Cópia autenticada de Carteira de Identidade;  
2.ª Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;  
3.ª Cópia autenticada do CPF;  
4.ª Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);  
5.ª Cópia autenticada do Cartão de Nascimento ou de Casamento;  
6.ª Cópia simples da Carteira de Trabalho (Identificação e do último contrato de trabalho, se houver);  
7.ª Cópia simples do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se houver);  
8.ª Cópia simples do comprovante de residência;  
9.ª Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;  
10.ª Declaração dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;  
11.ª Declaração de bens e direitos (IR);  
12.ª Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;  
13.ª Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da função pública;  
14.ª Exame médico admissional;  
15.ª Demais documentos solicitados pelo RH.

4º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 057/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, § 1.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul-PR:

**RESOLVE:**

**PRORROGAR A PEDIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, da Servidora abaixo relacionada do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATR.	PERÍODO
Ariane Ayres de Oliveira	028.161.279-07	Fonaudióloga	28932-1	01/03/2020 a 28/02/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 058/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, § 1.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul-PR:

**RESOLVE:**

**PRORROGAR A PEDIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, da Servidora abaixo relacionada do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATR.	PERÍODO
Ariane Ayres de Oliveira	028.161.279-07	Fonaudióloga	28932-1	01/03/2020 a 28/02/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 058/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através da Portaria n.º 349/2019 de 23/12/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Rui Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 27 de Fevereiro a 10 de Março de 2020, em horário normal de expediente.

**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL: ARQUITETO**

NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Carolina Graciosi Guimarães	40230	3º

3.ª - A Candidata classificado deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com os Itens 13.1 e 13.3 do Edital de nº 001/2019.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				RESPOSTA À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE	RESPOSTA À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	ESPONSO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO RESPOSTA À PAGAR INSCRIÇÃO FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras	INSCRIÇÃO FINANCEIRA RESPONDA NO CONSORCIO PÚBLICO			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	33.488.844,77	6.660,64	1.393.817,80	0,00	3.774,74	0,00	32.376.824,41	1.081.831,08
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	98.975,20	2.813,03	34.205,75	0,00	0,00	0,00	62.156,42	38.815,59
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	210.991,49	0,00	84.556,05	0,00	0,00	0,00	126.434,84	121.065,03
Outros Recursos Destinados à Educação	84.113,97	185,61	62.818,87	0,00	0,00	0,00	21.509,49	1.146,67
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	42.949,71	3.821,05	17.387,24	0,00	0,00	0,00	21.241,54	12.812,32
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.290.810,04	0,00	443.193,24	0,00	0,00	0,00	847.416,80	231.581,18
Recursos Destinados à Assistência Social	903.534,40	40,97	29.128,07	0,00	0,00	0,00	874.386,33	38.367,61
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	25.811.450,98	0,00	0,00	0,00	3.774,74	0,00	25.807.676,24	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	3.343.716,99	0,00	469.372,74	0,00	0,00	0,00	2.883.344,55	0,00
Recursos de Alenação de Bens/Móveis	6.998,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.998,15	0,00
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	1.696.533,84	0,00	262.055,44	0,00	0,00	0,00	1.732.476,40	842.074,88
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.290.101,77	68.967,13	1.785.503,65	-	-	-	564.369,01	191.690,37
Recursos Ordinários	1.290.101,77	68.967,13	1.785.503,65	0,00	0,00	0,00	564.369,01	191.690,37
Recursos Dessempenhados - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I + II)	34.778.946,54	75.627,77	3.179.321,45	0,00	3.774,74	0,00	31.812.255,40	1.273.521,45

FONTE: Sistema Contábil

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 - Anexo 7

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	RS 81.732.676,21	
DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.986.746,68	53,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (X)	49.033.605,73	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (X)	46.581.925,44	57,00%
DEVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	30.507.452,71	37,32%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.067.211,45	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.978.988,76	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	10.755.871,27	13,15%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.075.628,19	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	5.728.587,33	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.275.583,45	31.812.255,40

FONTE: Sistema Contábil

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
(a)	(b)	(c)
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.937.408,07	0,00
Pessoal Ativo	40.362.763,68	0,00
Pessoal Ativo Câmara Municipal	2.489.298,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.895.687,76	0,00
Indenizações por Demissões	54.973,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.214.684,44	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.950.661,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	54.973,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.895.687,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.895.687,76	0,00
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.986.746,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.769.335,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.046.659,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	81.722.676,21	
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	43.986.746,68	53,83%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.033.605,73	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.581.925,44	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,98 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.136.245,15	54,00%

FONTE: Sistema Contábil

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**ELIMINE O MOSQUITO NO CRIADOURO.**

**ACABE COM A ÁGUA PARADA TODA SEMANA.**

**[DENGUE NÃO]**

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA 024/2020. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE. RESOLVE. Artigo 1.º - Cassar 10 dias das férias concedidas ao servidor AUGUSTO CASPCHARK concedida pela Portaria nº 004/2020 referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019. Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020. NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA 025/2020. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE. RESOLVE. Artigo 1.º - Cassar 10 dias das férias concedidas ao servidor FELIPE MINSKI concedida pela Portaria nº 004/2020 referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019. Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020. NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA 026/2020. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE. RESOLVE. Artigo 1.º - Cassar 10 dias das férias concedidas ao servidor EVA APARECIDA FERREIRA concedida pela Portaria nº 004/2020 referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019. Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020. NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA 027/2020. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE. RESOLVE. Artigo 1.º - Cassar 10 dias das férias concedidas aos servidores RICARDO WACZAK E SEBASTIÃO LUIZ MARTINS concedida pela Portaria nº 004/2020 referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019. Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020. NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA Nº 028/2020. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE. Artigo 1.º - Conceder ao servidor ALEX RENAN NOUVACZIK inscrito no RG 11.046.645-5 e CPF 088.391.699-11 ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, licença sem vencimentos para tratar assuntos Particulares conforme a Lei Municipal Nº 017/2000. Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 26/02/2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020. NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. DECRETO Nº 121/2019. O Prefeito Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 373/2018, resolve. DECRETAR: Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2019, até o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 001 - Departamento de Finanças Tributos 04.123.0003.2018 - Amortização e Encargos da Dívida Interna 3.3.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida Por Contratos Valor: R\$ 1.200,00 Conta Despesa: 530 Fonte: 00000 (Livre) 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 001 - Departamento de Finanças Tributos 04.123.0003.2019 - Amortização e Encargos da Dívida Interna 4.4.90.21.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada Valor: R\$ 1.000,00 Conta Despesa: 530 Fonte: 00000 (Livre) Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2019. Neimar Granoski Prefeito Municipal

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. DECRETO Nº 021/2020. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais). O Prefeito Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 463/2019, resolve. DECRETAR: Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 - Departamento de Agricultura 20.782.0012.1071 - Convênio Estadual 070/2019 - Calçamento Caveroso e Santo Antônio 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 648.000,00 Conta Despesa: 798 Fonte: 00798 Artigo 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo: EXCESSO ARRECADADO: CÓDIGO RECEITA NOME DO RECURSO VALOR 1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00 Convênio Estadual 070/2019 - Calçamento Caveroso e Santo Antônio 648.000,00 TOTAL 648.000,00 Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020. Neimar Granoski Prefeito Municipal

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. Lei nº 463/2020. SÚMULA: Regula o Transporte oferecido pelo Poder Executivo Municipal a universitários, técnicos e profissionais, e suas prioridades. Artigo 1.º - A presente Lei regulamenta o direito de todos os alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau) e em cursos profissionalizantes, técnicos devidamente autorizados pelo Ministério da Educação, ao transporte escolar gratuito. Artigo 2.º - Passa a ser facultado o transporte gratuito de alunos universitários e estudantes de cursos profissionalizantes da rede pública ou privada de ensino, no período noturno. Artigo 3.º - Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado, se necessário, a contratar profissionais para proceder com a inspeção dos veículos, bem como, para condução dos mesmos. Artigo 4.º - O benefício será concedido ao estudante que comprovou nos requisitos mínimos exigidos a seguir: I - Residência no município de Virmond há pelo menos 1 (um) ano antes da concessão do benefício e não houver tratado o curso sem motivo justo; II - Comprovação de matrícula no curso decorrente, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino, ou qualquer outro documento que o subsista; III - No caso de renovação, atestado de frequência com no mínimo 75% de assiduidade nas matrículas cursadas. Artigo 5.º - O transporte será disponibilizado de acordo com a possibilidade do Município em atender as necessidades dos alunos do Ensino Superior, técnico e profissionalizante. Artigo 6.º - O transporte será disponibilizado aos estudantes que frequentarem as instituições de ensino reconhecidas pelo MEC que estejam localizadas no Município de Guarapuava e Laranjeiras do Sul/Paraná, no período noturno. Artigo 7.º - Nos demais períodos (matutino e vespertino) o Município poderá subsidiar até 70% do preço pago por transporte fretado, prevalecendo a alternativa de menor custo, para a locomoção dos estudantes às cidades dos seus respectivos cursos, desde que estas distem até 100 km (cem quilômetros) de Virmond/PR; Artigo 8.º - No caso do 3º Anos, além dos requisitos estabelecidos para os demais beneficiários desta Lei, o estudante deverá comprovar e ter direito aos seguintes benefícios: a) Terão direito a 70% de subsídio o aluno cuja família esteja cadastrada no CADÚNICO; b) Terão direito a 50% do subsídio os demais alunos; Artigo 9.º - O benefício a que se refere esta lei será concedido na forma de reembolso, mediante comprovação, pelo beneficiário, da aquisição dos passos ou pagamento de mensalidade junto à empresa concessionária correspondente. Artigo 10.º - A concessão dos benefícios desta lei fica restrita e limitada à verba consignada em orçamento para sua execução. Artigo 11.º - O transporte acadêmico gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer-se pontos com onde ocorrerá embarque e desembarque do usuário, até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiverem matriculados.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. Art. 6.º - Para gerir o objeto da presente lei cria-se a Comissão Gestora de Transporte, a qual, terá a seguinte composição: I - Fiscalizar a utilização do transporte; II - Definir rotas; III - Solicitar e analisar a documentação semestralmente; IV - Dar parecer em relação a concessão de subsídios. Art. 7.º - A Comissão de que trata o artigo antecedente terá a seguinte composição: I - 01 (um) representante dos estudantes beneficiários, escolhido mediante eleição entre os mesmos; II - 01 (um) representante de pais dos estudantes universitários beneficiários; III - 01 (um) representante da Câmara Municipal, indicado pelo Presidente do Poder Legislativo; IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; Parágrafo Único - A comissão a que se refere este artigo será indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que, após tomada, deverá criar o seu regimento interno para fins de conduzir sua atuação. Art. 8.º - Para ter direito ao transporte de que trata a presente lei o estudante deverá requer o benefício mediante assinatura de ficha de inscrição elaborada pela Comissão Gestora de Transporte Universitário. Art. 9.º - Perderá o direito constante na presente lei: I - O estudante que se envolver em desordem durante o transporte; II - O aluno que trancar a matrícula do curso de forma injustificada; III - O aluno que violar as regras e determinações estabelecidas pela Comissão Gestora de Transporte Universitário. Art. 10.º - Se, a qualquer tempo, for constatado o descumprimento das condições ou requisitos estipulados nesta Lei, pelo beneficiário, este terá seu benefício imediatamente cancelado, respondendo, na forma da lei, pelos prejuízos causados à municipalidade. Art. 11 - A execução do transporte municipal universitário será realizada pelos veículos da Municipalidade, por empresas terceirizadas, contratadas através de processo licitatório, bem como excepcionalmente, pelos veículos adquiridos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.816/2013. Art. 12 - A manutenção e desenvolvimento do Transporte Municipal e de concessão de subsídio de que trata esta lei, ocorrerão por dotação orçamentária própria. Art. 13 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir Decreto regulamentando a correta aplicação desta Lei. Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020. Neimar Granoski Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras. Estado do Paraná. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 - PMNL LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PMNL O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.499.598 SSP/PR, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas Nº 14.161, Ala A, 2ºª andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP. 04.794-000, São Paulo - SP doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado 27 de fevereiro de 2018, conforme segue: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal. CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar vigência da prestação de serviço acima citado. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO O presente termo tem por objetivo prorrogar vigência da prestação de serviço de seguros por mais 12 meses, passando a vigorar de 29 de fevereiro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021. CLAUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratado, a importância de R\$ 51.168,00 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais), passando o valor total contratual de R\$ 93.808,00 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oito Reais), para R\$ 144.976,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).

Município de Nova Laranjeiras. Estado do Paraná. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Tabela de Veículos Segurados:

Lotem	Produto/Serviço	Marca	Unide	Quant	Franquia	Preço total
1	1 SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K Nº 42 Seguro total com vigência anual da Motocicleta YAMAHA XTZ 125K, Ano/Modelo 2010, Placa ARY-9149, Renavam nº 00462949-7, Chassi nº 9C8K1250401416.	BB SEGURO	UN	1,00	771,60	384,00
2	2 SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K Nº 32 Seguro total com vigência anual da Motocicleta YAMAHA XTZ 125K, Ano/Modelo 2009, Placa ARY-9149, Renavam nº 001773982-7, Chassi nº 9C8K1250900426.	BB SEGURO	UN	1,00	771,60	360,00
3	3 SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K Nº 37 Seguro total com vigência anual da Motocicleta YAMAHA XTZ 125K, Ano/Modelo 2009, Placa ARY-9148, Renavam nº 0017471790, Chassi nº 9C8K12509004032.	BB SEGURO	UN	1,00	771,60	360,00
4	4 SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K Nº 38 Seguro total com vigência anual da Motocicleta YAMAHA XTZ 125K, Ano/Modelo 2009, Placa ARY-9174, Renavam nº 0017739070, Chassi nº 9C8K125090003728 cobertura.	BB SEGURO	UN	1,00	771,60	360,00
1	5 SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHÃO MB ACCOLO 101637 Nº 103 Seguro total com vigência anual do Veículo MERCEDES BENZ Caminhão Accolo 101637 (combox).	BB SEGURO	UN	1,00	8.402,02	2.340,00

Município de Nova Laranjeiras. Estado do Paraná. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Tabela de Veículos Segurados:

1	22 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 Nº 130 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Drive 1.0, Ano 2017, Modelo 2016, Placa BBR-1939, Renavam nº 011333002-5, Chassi nº 98D19584U0815414.	BB SEGURO	UN	1,00	2.316,56	396,00
1	23 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 Nº 131 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Drive 1.0, Ano 2017, Modelo 2016, Placa BBR-1837, Renavam nº 011333656-4, Chassi nº 98D19584U0815414.	BB SEGURO	UN	1,00	2.316,56	396,00
1	26 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 33 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mile Way Economic 1000, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARY-9173, Renavam nº 1779242-3, Chassi nº 98D15844A6830688.	BB SEGURO	UN	1,00	1.648,80	312,00
1	27 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 58 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mile Way Economic 1000, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-5865, Renavam nº 2628362-2, Chassi nº 98D15844A6856062.	BB SEGURO	UN	1,00	1.648,80	312,00
1	28 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 59 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mile Way Economic 1000, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-5863, Renavam nº 2628363-4, Chassi nº 98D15844A6856027.	BB SEGURO	UN	1,00	1.648,80	312,00
1	29 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 61 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mile Way Economic 1000, Ano/Modelo 2011, Placa ATU-9725, Renavam nº 309422-0, Chassi nº 98D15844A6856209.	BB SEGURO	UN	1,00	1.648,80	312,00
1	34 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO WAY 1.0 Nº 113 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Way 1.0, Ano/Modelo 2015, Placa AZR-0768, Renavam nº 010516582-4, Chassi nº 98D19584U08207263.	BB SEGURO	UN	1,00	1.734,60	360,00
1	37 SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 55 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo Caminhão 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-1894, Renavam nº 262611-4, Chassi nº 98F9XZU088873563.	BB SEGURO	UN	1,00	6.505,11	1.800,00
1	38 SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 56 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo Caminhão 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2951, Renavam nº 262612-4, Chassi nº 98F9XZU088873558.	BB SEGURO	UN	1,00	6.505,11	1.800,00
1	39 SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 57 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo Caminhão 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2957, Renavam nº 262613-4, Chassi nº 98F9XZU088871162.	BB SEGURO	UN	1,00	6.505,11	1.800,00
1	40 SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 91 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo Caminhão 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXX-8366, Renavam nº 8997154-1, Chassi nº 98F2ANEJZ0856414.	BB SEGURO	UN	1,00	13.338,00	2.400,00
1	41 SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 92 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo Caminhão 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXX-8370, Renavam nº 8996979-9, Chassi nº 98F2ANEJZ0856413.	BB SEGURO	UN	1,00	13.338,00	2.400,00

Município de Nova Laranjeiras. Estado do Paraná. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Tabela de Veículos Segurados:

1	42 SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 93 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo Caminhão 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXX-8374, Renavam nº 8996972-0, Chassi nº 98F2ANEJZ0853287.	BB SEGURO	UN	1,00	13.338,00	2.400,00
1	43 SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 98 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Cargo Caminhão 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXX-8619, Renavam nº 8996972-0, Chassi nº 98F2ANEJZ08534502.	BB SEGURO	UN	1,00	13.338,00	2.400,00
1	44 SEGURO TOTAL - VEICULO FORD F-4000 G Nº 26 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Camionete F-4000, Ano/Modelo 2007, Placa AZR-1226, Renavam nº 0091663427-2, Chassi nº 98F1A9707002311.	BB SEGURO	UN	1,00	2.953,08	1.320,00
1	46 SEGURO TOTAL - VEICULO GM CORSA CLASSIC Nº 80 Seguro total com vigência anual do Veículo GM Corsa Classic, Ano/Modelo 2004, Placa ALO-2998, Renavam nº 82221189-0, Chassi nº 98C85192C48150001.	BB SEGURO	UN	1,00	1.489,20	336,00
1	56 SEGURO TOTAL - VEICULO RENAULT MASTER PLACA FROTA Nº 115 Seguro total com vigência anual do Veículo RENAULT Master Furgão L3H2, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AYT-1867, Renavam nº 0096269092, Chassi nº 93MFA1ME1848540.	BB SEGURO	UN	1,00	5.420,65	1.200,00
1	57 SEGURO TOTAL - VEICULO SCANIA ONIBUS K-113 Nº 109 Seguro total com vigência anual do Veículo SCANIA Onibus, Modelo K-113 CL, Ano/Modelo 1990, Placa PFC-1836, Renavam nº 031795435-0, Chassi nº 98SKC4Z8L3459202.	BB SEGURO	UN	1,00	7.600,00	1.140,00
1	58 SEGURO TOTAL - VEICULO SCANIA ONIBUS Nº 5 Seguro total com vigência anual do Veículo SCANIA Onibus, Modelo K-113 CL, Ano/Modelo 1990, Placa PFC-1836, Renavam nº 004209560-7, Chassi nº 98SKC4Z8L3458871.	BB SEGURO	UN	1,00	7.600,00	1.140,00
1	64 SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA HILUX SW4 Nº 77 Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Hilux SW4 SRV 4x4, Ano 2013/Modelo 2013, Placa AWU-0885, Renavam nº 0053302874, Chassi nº 8AUY99G000610665.	BB SEGURO	UN	1,00	6.553,14	1.440,00
1	66 SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15 190 Nº 27 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15 190, Ano/Modelo 2008, Placa ADY-1218, Renavam nº 118489170, Chassi nº 98WR82W08R844981.	BB SEGURO	UN	1,00	11.400,00	1.500,00
1	67 SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15 190 Nº 28 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15 190, Ano/Modelo 2008, Placa ADY-1223, Renavam nº 118484468, Chassi nº 98WR82W08R8445040.	BB SEGURO	UN	1,00	11.400,00	1.500,00
1	68 SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15 190 Nº 29 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15 190, Ano/Modelo 2008, Placa ADY-1224, Renavam nº 118487238, Chassi nº 98WR82W08R844892.	BB SEGURO	UN	1,00	11.400,00	1.500,00
1	69 SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15 190 Nº 69 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15 190 - EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVS-6330.	BB SEGURO	UN	1,00	13.689,00	1.800,00

Município de Nova Laranjeiras. Estado do Paraná. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Tabela de Veículos Segurados:

1	70 SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15 190 Nº 70 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15 190 - EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVT-3398, Renavam nº 47869222, Chassi nº 9532E3WDR3819151.	BB SEGURO	UN	1,00	13.680,00	1.800,00
1	71 SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15 190 Nº 71 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15 190 - EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVT-3398, Renavam nº 47869222, Chassi nº 9532E3WDR3819151.	BB SEGURO	UN	1,00	13.680,00	1.800,00
1	72 SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15 190 Nº 72 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15 190 - EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVT-3398, Renavam nº 90749697, Chassi nº 9532E3WDR3819151.	BB SEGURO	UN	1,00	13.680,00	1.800,00
1	73 SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15 190 Nº 82 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15 190 - EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVT-3398, Renavam nº 90749697, Chassi nº 9532E3WDR3819151.	BB SEGURO	UN	1,00	13.680,00	1.800,00
1	74 SEGURO TOTAL - VEICULOS FIAT UNO MILLE Nº 68 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mile Way Economic 1000, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVX-9146, Renavam nº 55405551-1, Chassi nº 9532E3WDR3819151.	BB SEGURO	UN	1,00	1.648,80	324,00

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo. JOSE LINEU GOMES Contratante. ALEXANDRE PONCIANO SERRA Contratada. TESTEMUNHAS: Nova Laranjeiras, 20 de fevereiro de 2020.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019 - PMNL

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, bloco E, 7º andar, CEP 05804-900, Centro empresarial de São Paulo, São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS, portador da Carteira de Identidade Estrangeira RNE Nº V958078-Q-CGP/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 236.654.768-44, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 18 de fevereiro de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa O LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME, inscrita no CNPJ nº 27.510.352/0001-05, neste ato representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 62/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para licenciamento e uso de sistema de informática, para realização de Orçamento Eletrônico Automotivo.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional (técnico em enfermagem), para prestação de serviços nas unidades de saúde no âmbito do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preço e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 62/2019-PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses passando a vigorar de 21 de fevereiro de 2020 até 21 de agosto julho de 2020.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes item 1 for 'LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATICA'.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais), para R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93, devido a realização de concurso público que efetuar-se-á em breve, e que havendo candidatas aprovadas no quadro funcional do município para a prestação de serviços ora licitado, os contratos dos serviços serão rescindidos a bem do interesse público.

CLAUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

TESTEMUNHAS: Assinatura \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Advertisement for 'Correio DO POVO DO PARANÁ' with text 'AQUI SEMPRE TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ' and phone number (42) 3635-2944.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais), passando o valor do contrato de R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais) para R\$ 15.984,00 (Quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais).

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

TESTEMUNHAS: Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

EDITAL N.º 12/2020 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD CONCURSO PÚBLICO PÚBLICO N.º 01/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da CLASSIFICAÇÃO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD conforme disposição do Edital de Abertura n.º 01/2019.

Art. 2º Quanto à CLASSIFICAÇÃO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/novo através da área do candidato no período das 09h00minh do dia 27/02/2020 até às 23h59minh do dia 08/02/2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

VANESSA ALAINE ZANKANOL PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PORTARIA 31/2019 - DE 03/12/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO EDITAL N.º 12/2020 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD CONCURSO PÚBLICO PÚBLICO N.º 01/2019

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, TITULOS, DIDATICA, PCD, NOTA FINAL, CLASS, CARGO, NASCIMENTO, LP, MAT, CG, CE. Includes names like ROBERTO DO CARMO DE ANDRADE and DANIEL VINICIUS FERREIRA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 11/2020 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO PÚBLICO N.º 01/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da CLASSIFICAÇÃO FINAL conforme disposição do Edital de Abertura n.º 01/2019.

Art. 2º Quanto à CLASSIFICAÇÃO FINAL obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/novo através da área do candidato no período das 09h00minh do dia 27/02/2020 até às 23h59minh do dia 08/02/2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

VANESSA ALAINE ZANKANOL PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PORTARIA 31/2019 - DE 03/12/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO EDITAL N.º 11/2020 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO PÚBLICO N.º 01/2019

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, PRATICA, TITULOS, DIDATICA, PCD, NOTA FINAL, CLASS, CARGO, NASC, LP, MAT, CG, CE. Includes names like MARIA LAURINDA BURDA and EDILSON LUIZ NAIRNE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, PRATICA, TITULOS, DIDATICA, PCD, NOTA FINAL, CLASS, CARGO, NASC, LP, MAT, CG, CE. Includes names like MARCIA KARNOSKI PEREIRA and KAULANE KMEICK.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, PRATICA, TITULOS, DIDATICA, PCD, NOTA FINAL, CLASS, CARGO, NASC, LP, MAT, CG, CE. Includes names like ADRIANA MIORANZA and ANA RAFAELA BONK FOUTOURA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, PRATICA, TITULOS, DIDATICA, PCD, NOTA FINAL, CLASS, CARGO, NASC, LP, MAT, CG, CE. Includes names like CAROLINA NAIRNE and EDVIRGES RIBEIRO PAZ NEGRETTI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ										FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO			
123060	MICHEL DA ROSA	58.00				61.50	19	AUDITOR FISCAL	23/10/1981	2.00	8.00	12.00	36.00
123164	ELIEL ELEUTERIO	60.00		3.50		60.00	20	AUDITOR FISCAL	15/05/1991	2.00	10.00	16.00	32.00
124912	RICARDO JOSÉ DA SILVA	58.00				58.00	21	AUDITOR FISCAL	26/09/1985	4.00	10.00	8.00	36.00
125456	ADRIANO HUGO WITTMANN	58.00				58.00	22	AUDITOR FISCAL	28/06/1979	4.00	10.00	12.00	32.00
124341	ARY JOSÉ DE MORAES NOWISKI	58.00				58.00	23	AUDITOR FISCAL	16/07/1994	4.00	10.00	12.00	32.00
125575	MAIKON ANDRE CEOLATO	52.00		5.00		57.00	24	AUDITOR FISCAL	12/06/1991	6.00	10.00	8.00	28.00
123545	CARLISE ERNI EIDT FREITAS	56.00				56.00	25	AUDITOR FISCAL	11/01/1974	2.00	10.00	8.00	36.00
123556	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	54.00				54.00	26	AUDITOR FISCAL	12/03/1991	8.00	6.00	8.00	32.00
125677	ALEXANDRE SOARES CAVASSIN	50.00				50.00	27	AUDITOR FISCAL	30/01/1971	4.00	10.00	4.00	32.00
125701	RAFAEL ELOY DOS SANTOS LEAL	50.00				50.00	28	AUDITOR FISCAL	18/06/1992	2.00	4.00	12.00	32.00
123562	ARILDO PIROLA	50.00				50.00	29	AUDITOR FISCAL	02/07/1988	4.00	10.00	16.00	20.00
123686	TAILA CRISTINA ANDRIOLA	84.00				84.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/12/1991	6.00	6.00	20.00	52.00
123532	RENATO TEIXEIRA DA SILVA NETO	84.00				84.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/1999	6.00	10.00	16.00	52.00
123553	MIRTES GERUSA MULLER	84.00				84.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/1985	6.00	10.00	20.00	48.00
123119	VANESSA PIRES	82.00				82.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/09/1979	8.00	6.00	20.00	48.00
123160	VERÔNICA TAÍS PICKLER	78.00				78.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/07/2002	8.00	6.00	16.00	48.00
124836	TAILON MATEUS PEGORARO	78.00				78.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/1998	8.00	10.00	16.00	44.00
125160	TIAGO SAVISKI TEIXEIRA	78.00				78.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/1993	6.00	8.00	20.00	44.00
122856	MARILENE DE MORAES PONTES	78.00				78.00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/11/1977	10.00	8.00	20.00	40.00
124964	MILTON JOSÉ DE ARAUJO	76.00				76.00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1986	8.00	8.00	16.00	44.00
123683	ROSENEIA DOS SANTOS RIBEIRO	76.00				76.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/10/1981	6.00	6.00	20.00	44.00
123346	WILHAN JOAO FERREIRA DE LIMA	76.00				76.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/2002	6.00	10.00	20.00	40.00
125350	DANIELE BONFIM DE CAMPOS	74.00				74.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/09/1994	8.00	10.00	8.00	48.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ										FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO			
124979	LUCIELE DE JESUS NASCIMENTO	74.00				74.00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/12/1990	8.00	6.00	20.00	40.00
124299	LUCAS AUGUSTO HULSE	74.00				74.00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/1994	8.00	6.00	20.00	40.00
125775	PAULO SERGIO DE PAULA	74.00				74.00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1968	6.00	8.00	20.00	40.00
125228	CHRISTIAN LUAN SILVA	74.00				74.00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/06/1995	6.00	8.00	20.00	40.00
125036	LUIS AURI PEDROSO	72.00				72.00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/03/1978	8.00	8.00	16.00	40.00
123363	ROBINSON LANGHINOTTI	72.00				72.00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/1982	6.00	6.00	20.00	40.00
123441	JOSLAINE SCHON	72.00				72.00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/1989	6.00	6.00	20.00	40.00
124887	DHYORDHAN NURYR MINEIRO	70.00				70.00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/12/1992	6.00	4.00	16.00	44.00
123112	EDINEIA CAVASOTTO PRUDENTE	70.00				70.00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/12/1977	6.00	4.00	20.00	40.00
123554	VANESSA DA VEIGA	70.00				70.00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/08/1988	8.00	6.00	20.00	36.00
125136	JOAO PAULO VERZELETTI NOGUEIRA	70.00				70.00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/10/2000	8.00	10.00	16.00	36.00
123138	EMMANUELE BALBINOTTI DE MELO	70.00				70.00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/12/1996	6.00	8.00	20.00	36.00
123293	LARYSSA RODRIGUES PIOTKOSKI	68.00				68.00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/11/2000	6.00	2.00	16.00	44.00
125760	SUELEN PATRICIA LENZ	68.00				68.00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/04/2002	8.00	8.00	16.00	36.00
124812	ANA PAULA QUINTO	68.00				68.00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/1996	6.00	6.00	20.00	36.00
123541	LUCAS DE OLIVEIRA COSTA TRAMONTIN	66.00				66.00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/06/2000	6.00	4.00	16.00	40.00
123538	JESSICA APARECIDA BORLIN	66.00				66.00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/12/1997	4.00	6.00	16.00	40.00
125893	MÔNICA VERZELETTI	66.00				66.00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/06/1999	4.00	10.00	12.00	40.00
125573	MARLI JOSEFA KOKLIZIK	64.00				64.00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/1974	4.00	4.00	12.00	44.00
125091	RODRIGO CROTTI JUNIOR	64.00				64.00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2001	6.00	10.00	12.00	36.00
123840	LUCIMAR BENVENUTI	64.00				64.00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/1964	8.00	4.00	20.00	32.00
123494	ANTONIO MARCIO VIEIRA DO AMARAL	64.00				64.00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/12/1995	6.00	10.00	16.00	32.00
122887	JULIANA BENTO DE CAMARGO	62.00				62.00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/02/1999	8.00	10.00	4.00	40.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ										FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO			
123240	MARILDA DA APARECIDA DOS SANTOS BRONDANI	62.00				62.00	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1964	6.00	4.00	12.00	40.00
125291	TUANE CRISTINA DA SILVA	60.00				60.00	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/1996	4.00	4.00	12.00	40.00
124686	LIANE FRARES PILOTTO	60.00				60.00	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/04/1997	4.00	4.00	12.00	40.00
123129	VITÓRIA CAROLINE ZUCONELLI FERNANDES	60.00				60.00	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/06/1999	6.00	6.00	12.00	36.00
124553	HERNANDES ANDRÉ ANTONIETTI	60.00				60.00	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/01/1995	4.00	4.00	16.00	36.00
124081	DAIANE PATRICIA PEREIRA	60.00				60.00	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/04/1994	8.00	8.00	12.00	32.00
125749	CHARLES DE MEDEIROS	60.00				60.00	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/09/1986	6.00	6.00	16.00	32.00
123372	LARISSA APIAJÁ	60.00				60.00	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/1998	6.00	6.00	16.00	32.00
125039	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	58.00				58.00	44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/2001	4.00	6.00	8.00	40.00
123299	TATIELE SIRODOVSKI	58.00				58.00	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/10/1991	8.00	6.00	8.00	36.00
125676	ELEIMARI MARIELLI GABARDO	58.00				58.00	46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/12/1989	6.00	4.00	12.00	36.00
125621	GISLAINE MARCONDES SCHEFFER	58.00				58.00	47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/2001	4.00	6.00	12.00	36.00
122901	SILVANA MARIA ONETTA	58.00				58.00	48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/1964	8.00	6.00	16.00	28.00
124061	RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA	56.00				56.00	49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/01/2001	4.00	4.00	12.00	36.00
123377	JOILCE DA SILVA	56.00				56.00	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/1992	2.00	6.00	12.00	36.00
125153	LUCAS MATEUS MOREIRA LARA	56.00				56.00	51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1998	2.00	6.00	12.00	36.00
125362	ELIANE GOMES	56.00				56.00	52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/1988	8.00	4.00	12.00	32.00
125187	MARILZA MAXIMO	56.00				56.00	53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/12/1985	6.00	6.00	12.00	32.00
124746	JOCELAINE ALVES DE MIRANDA	56.00				56.00	54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/02/1992	4.00	4.00	16.00	32.00
123095	LUAN KLOSSOSKI	56.00				56.00	55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/1999	2.00	6.00	16.00	32.00
123242	GLEICIANE NAIARA BRONDANI	54.00				54.00	56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/1998	6.00	4.00	8.00	36.00
125824	SAMUEL NUNES	54.00				54.00	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/03/1996	4.00	2.00	12.00	36.00
125832	MARITANIA PASA VINCENZI	54.00				54.00	58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/12/1973	4.00	6.00	8.00	36.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ										FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO			
125315	JOÃO ALANFER GOMES ELIAS	54.00				54.00	59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/1998	4.00	2.00	16.00	32.00
123163	GABRIEL DE LIMA	54.00				54.00	60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/2002	6.00	4.00	16.00	28.00
124695	LAIANE APARECIDA HULSE	54.00				54.00	61	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/1998	4.00	6.00	16.00	28.00
123381	ANA CRISTINA SILVA PEREIRA	54.00				54.00	62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/12/1998	2.00	8.00	16.00	28.00
123504	MATEUS FREITAS TEIXEIRA	54.00				54.00	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/09/2001	6.00	8.00	16.00	24.00
122846	EVANIA GOBBI	52.00				52.00	64	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/1974	4.00	0.00	8.00	40.00
123608	ISMAEL KLOS	52.00				52.00	65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/08/2001	4.00	4.00	8.00	36.00
122904	CAMILA LAIS RAMALHO BATISTA	52.00				52.00	66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/1997	6.00	6.00	8.00	32.00
124202	CLAUDETTE QUADROS	52.00				52.00	67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1988	4.00	4.00	12.00	32.00
124841	RAFAEL PEGORARO	52.00				52.00	68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/05/2002	4.00	8.00	12.00	28.00
125870	WELTON GABRIEL ARAUJO	50.00				50.00	69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2000	2.00	4.00	8.00	36.00
123205	JOSE VICTOR GOBBI TOFFOLI	50.00				50.00	70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/11/2001	6.00	4.00	8.00	32.00
124745	HELIANE MULLER	50.00				50.00	71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/11/1975	6.00	4.00	12.00	28.00
125001	CLAUDILENE LOURENÇO WOLLINGER	82.00				82.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/09/1983	4.00	6.00	16.00	56.00
125379	MARLI SANTOS BOEIRA	82.00				82.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/01/1974	6.00	8.00	20.00	48.00
123101	ROSIMERI ANTUNES DE FREITAS OLIVEIRA	78.00				78.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/11/1990	6.00	4.00	12.00	56.00
125250	FERNANDA DOLA	78.00				78.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2002	6.00	8.00	16.00	48.00
123565	ELAINE DOS SANTOS BITTENCURT	76.00				76.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/1991	4.00	4.00	16.00	52.00
123258	ANDRIARLES DAMBROSKI	76.00				76.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/09/2000	6.00	6.00	16.00	48.00
124394	ROBERTO PAGNO	76.00				76.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/11/1982	2.00	6.00	20.00	48.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



Table with columns for employee ID, name, salary, and dates. Includes names like ARIEL ROSIN, FERNANDA SIQUEIRA, GRASIANE CAMILA GRIGOLO, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



Table with columns for employee ID, name, salary, and dates. Includes names like MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, PATRICIA VINCENTI DOS SANTOS, LETÍCIA MÜLLER PRASNIEVSKI, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



Table with columns for employee ID, name, salary, and dates. Includes names like JOSE MARCIO BERMAL, ORLI ROSIN, FABIO JEAN GOMES, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



Table with columns for employee ID, name, salary, and dates. Includes names like JAQUELINE KARVAT, THAIS NEFFTHALY AMARAL, THAYNÁ NÁTHALY PETRY DE PAULA, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



Table with columns for employee ID, name, salary, and dates. Includes names like EVA CRISTIANE DOS SANTOS, IDAIANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, DANIELI MATOSO OLIVEIRA, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



Table with columns for employee ID, name, salary, and dates. Includes names like VANDERLEI ROBERTO MARQUES, ROBSON CAIMI RUCKER, VAGNER DE OLIVEIRA PRESTES, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



Table with columns for employee ID, name, salary, and dates. Includes names like JAIR ANTONIO SANTIN JUNIOR, CLAUDIO ADÃO HUCHAK, RAFAEL DA COSTA GUILMAN, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



Table with columns for employee ID, name, salary, and dates. Includes names like SUELI TEREZA DE FARIAS, ELISSON DA SILVA MIS, RODRIGO LEVANDOSKI, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ										FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO			
123452	ANDRÉ VITOR FERNANDES	66.00				66.00	112	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/03/2000	4.00	6.00	16.00	40.00
124531	GESICA CAMARGO DA LUZ	66.00				66.00	113	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/11/1998	4.00	6.00	20.00	36.00
123128	MARLON TESSARO GONCALVES DE ARAUJO	66.00				66.00	114	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/12/1993	4.00	10.00	16.00	36.00
125086	DANIELE RABEL DOS PASSOS DE PONTES	64.00				64.00	115	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/05/1994	4.00	8.00	12.00	40.00
122975	DENIZE CRISTINA KOZIKOSKI	64.00				64.00	116	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/10/2000	4.00	4.00	20.00	36.00
125311	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS TOIGO	64.00				64.00	117	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/11/1998	8.00	4.00	20.00	32.00
123218	DIENES BÁRBARA MAROSTICA	64.00				64.00	118	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/07/1990	4.00	8.00	20.00	32.00
123995	MARLON LASCOSKI	64.00				64.00	119	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/02/2000	4.00	8.00	20.00	32.00
124807	ALINE MARIA BURG	62.00				62.00	120	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/05/1992	4.00	6.00	12.00	40.00
123190	ANA PAULA MROZCAK	62.00				62.00	121	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/04/2002	4.00	10.00	8.00	40.00
125881	JULIANA PASSARIN	62.00				62.00	122	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/09/1984	2.00	4.00	16.00	40.00
123425	CRISTIEU SCHERER	62.00				62.00	123	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/12/1997	2.00	8.00	12.00	40.00
122873	SUELEN PROVIN	62.00				62.00	124	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/09/1986	8.00	6.00	12.00	36.00
125087	JOICE ANDRÉIA PSZEBISZESKI	62.00				62.00	125	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/08/1990	6.00	4.00	16.00	36.00
123063	REGIANE FRIDORYSCOWSKI	62.00				62.00	126	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/02/1998	6.00	8.00	12.00	36.00
122977	NATANAEL DORIGON DE QUADROS	60.00				60.00	127	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/12/1999	4.00	4.00	4.00	48.00
123187	SOLIANE HELEN FRANCO	60.00				60.00	128	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/06/1992	6.00	6.00	8.00	40.00
125866	DENIZE NUNES MIRANDA	60.00				60.00	129	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/01/1992	4.00	8.00	8.00	40.00
125758	SAIMON TOLAZZI	60.00				60.00	130	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/09/2001	4.00	8.00	8.00	40.00
124862	VANESSA VERONESE	60.00				60.00	131	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/01/1985	2.00	6.00	12.00	40.00
123548	VALERIA PINTO SCHEFFER	60.00				60.00	132	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/02/1971	4.00	4.00	16.00	36.00
125441	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	60.00				60.00	133	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/09/1997	4.00	8.00	12.00	36.00
125347	MATHEUS ADALTON MENDES DE ATAÍDE	60.00				60.00	134	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/11/1998	6.00	10.00	16.00	28.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ										FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO			
124377	JULIANA DOS SANTOS	58.00				58.00	135	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/07/1993	4.00	2.00	12.00	40.00
125142	CESAR VILANDER ALVES DE OLIVEIRA	58.00				58.00	136	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/01/1989	2.00	4.00	12.00	40.00
122979	FLÁVIA KOSMENKO SOUZA	58.00				58.00	137	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/05/1999	6.00	0.00	16.00	36.00
125175	IVANIR MARIA PRUDENTE	58.00				58.00	138	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/01/1959	2.00	4.00	16.00	36.00
122969	VINICIUS DE OLIVEIRA	58.00				58.00	139	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/11/1998	6.00	4.00	16.00	32.00
124616	VINICIUS SILVA CASSOL	58.00				58.00	140	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/07/1999	6.00	8.00	12.00	32.00
123180	KEVERSON HUDNER HORINÓUTI	56.00				56.00	141	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/07/1990	6.00	2.00	8.00	40.00
123472	VANDELÉIA TOMEL REINAUER	56.00				56.00	142	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/09/1986	4.00	0.00	12.00	40.00
124012	DIEGO JOSE GASPARETTO	56.00				56.00	143	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/11/1997	4.00	0.00	12.00	40.00
125370	MARCELO MACHADO	56.00				56.00	144	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/07/1998	2.00	2.00	12.00	40.00
124450	EVERALDO PADILHA	56.00				56.00	145	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/09/1973	6.00	6.00	8.00	36.00
125307	RITA INGRID TOMAZ	56.00				56.00	146	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/07/1995	2.00	6.00	12.00	36.00
123951	JORGE NELI PIOVEZAN FILHO	56.00				56.00	147	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/07/1990	2.00	6.00	16.00	32.00
122936	FELIPE DA SILVA	56.00				56.00	148	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/11/2000	2.00	10.00	12.00	32.00
125730	MAICON DOS SANTOS	56.00				56.00	149	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/12/1991	4.00	8.00	16.00	28.00
123467	LUCIMARI LEITES	54.00				54.00	150	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/05/1986	4.00	2.00	8.00	40.00
124993	IVONETE MACHADO	54.00				54.00	151	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/02/1982	2.00	8.00	12.00	32.00
122929	VALDIR MARTINS	52.00				52.00	152	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/07/1995	2.00	2.00	8.00	40.00
125555	LAURA RAMOS MESSIAS	52.00				52.00	153	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/04/1996	4.00	4.00	8.00	36.00
125119	KETLEN EMANUELE S. M. ALMEIDA BARBOSA	52.00				52.00	154	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/05/1994	2.00	2.00	12.00	36.00
123216	GISLAINE DE FÁTIMA CASSARIN	52.00				52.00	155	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/09/1994	2.00	2.00	12.00	36.00
122886	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS GIAROLO	52.00				52.00	156	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/05/1998	2.00	2.00	12.00	36.00
122849	ROMARIO OLIVEIRA SANTOS	52.00				52.00	157	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/02/2000	6.00	2.00	16.00	28.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ										FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO			
125850	MARINÉS ZONIN	50.00				50.00	158	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/07/1975	8.00	2.00	4.00	36.00
123544	MARCELO DOS SANTOS	50.00				50.00	159	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/09/1974	4.00	2.00	16.00	28.00
123269	MARCO BALDIN	50.00				50.00	160	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/03/1995	6.00	4.00	16.00	24.00
125426	JOELCIR MIOTTI	50.00				50.00	161	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/05/1985	0.00	6.00	20.00	24.00
124854	LUCAS XAVIER PEREIRA	58.00	155.00			106.50	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/09/1992	6.00	8.00	12.00	32.00
122960	SANDRO DE CASTILHO	64.00	145.00			104.50	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/02/1992	2.00	6.00	16.00	40.00
123616	MARCOS ALEXANDRE ZANCO	62.00	145.00			103.50	3	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/11/1981	4.00	2.00	20.00	36.00
123358	JULIANO COSTA DA LUZ	44.00	155.00			99.50	4	OPERADOR DE MÁQUINAS	22/06/1986	2.00	6.00	12.00	24.00
124697	ELITON ANTÔNIO BARBOSA	74.00	120.00			97.00	5	OPERADOR DE MÁQUINAS	19/03/1988	4.00	10.00	20.00	40.00
123351	JHONATTAN SOARES BLACHAK	64.00	130.00			97.00	6	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/08/1995	4.00	4.00	16.00	40.00
124970	LUCIANO DE JESUS RIBAS	50.00	140.00			95.00	7	OPERADOR DE MÁQUINAS	27/09/1976	2.00	4.00	12.00	32.00
123807	REMY RÓDIO	42.00	140.00			91.00	8	OPERADOR DE MÁQUINAS	06/11/1970	4.00	2.00	12.00	24.00
123439	ADIR SANTETTI	64.00	115.00			89.50	9	OPERADOR DE MÁQUINAS	13/09/1979	4.00	4.00	20.00	36.00
123001	GILMAR BLACHAK	40.00	110.00			75.00	10	OPERADOR DE MÁQUINAS	25/08/1976	0.00	0.00	16.00	24.00
124811	EDUARDO DE SOUZA DIAS NOVAGOSKI	52.00	90.00			71.00	11	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/03/2000	4.00	8.00	12.00	28.00
123366	SERGIEL APIAI	52.00	85.00			68.50	12	OPERADOR DE MÁQUINAS	28/01/1990	4.00	4.00	16.00	28.00
124020	SERGIO PEREIRA BORGES	80.00		17.50		97.50	1	PROCURADOR JURÍDICO	24/12/1973	6.00	10.00	12.00	52.00
123191	ALEXANDRE OTANI	76.00		3.50	18.00	97.50	2	PROCURADOR JURÍDICO	23/04/1979	8.00	8.00	16.00	44.00
125107	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	74.00		2.50	19.50	96.00	3	PROCURADOR JURÍDICO	12/08/1992	8.00	10.00	12.00	44.00
125172	PAULO CESAR GONCALVES VALLE	72.00		5.00	18.50	95.50	4	PROCURADOR JURÍDICO	17/06/1973	6.00	6.00	12.00	48.00
122864	TATIANE VIOLA	76.00		2.50	16.50	95.00	5	PROCURADOR JURÍDICO	15/12/1991	6.00	10.00	16.00	44.00
125834	WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	74.00		2.50	17.50	94.00	6	PROCURADOR JURÍDICO	07/03/1987	8.00	10.00	16.00	40.00
124981	MAGNO COSTA DE ARAUJO	74.00		2.50	17.00	93.50	7	PROCURADOR JURÍDICO	12/07/1984	10.00	8.00	16.00	40.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ										FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO				
125118	DANIEL VINICIUS FERREIRA	72.00		3.50	17.00	x	92.50	8	PROCURADOR JURÍDICO	17/06/1987	10.00	6.00	12.00	44.00
122953	MARCUS VINICIUS GUERRA	72.00		2.50	18.00		92.50	9	PROCURADOR JURÍDICO	22/12/1993	6.00	10.00	16.00	40.00
125393	ALICE GADINI	74.00			18.00		92.00	10	PROCURADOR JURÍDICO	22/11/1987	2.00	4.00	12.00	56.00
125033	ALESSANDRO LOURO XAVIER	70.00		5.00	15.00		90.00	11	PROCURADOR JURÍDICO	27/11/1986	8.00	6.00	12.00	44.00
124905	MATHEUS AMARAL MOCELIN	66.00		5.00	18.00		89.00	12	PROCURADOR JURÍDICO	27/12/1994	8.00	10.00	12.00	36.00
123715	IVO KRAESKI	72.00			15.00		87.00	13	PROCURADOR JURÍDICO	23/03/1970	8.00	8.00	8.00	48.00
124085	ARICA CRISTINA BURG	68.00			19.00		87.00	14	PROCURADOR JURÍDICO	24/03/1994	6.00	10.00	16.00	36.00
124861	NICOLAS DORADO DE OLIVEIRA	66.00		2.50	17.00		85.50	15	PROCURADOR JURÍDICO	08/06/1992	4.00	10.00	4.00	48.00
123274	ERDETON DE LARA MAGALHÃES	66.00			17.00		85.00	16	PROCURADOR JURÍDICO	02/12/1989	6.00	8.00	12.00	40.00
125673	HELIO GUSTAVO MUSSO	66.00			18.00		84.00	17	PROCURADOR JURÍDICO	25/02/1993	6.00	8.00	8.00	44.00
122890	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	66.00			18.00		84.00	18	PROCURADOR JURÍDICO	02/07/1996	4.00	6.00	12.00	44.00
124864	RICARDO CHIOQUIN	62.00		2.50	19.00		83.50	19	PROCURADOR JURÍDICO	27/04/1994	6.00	8.00	16.00	32.00
125661	MARIO HERRMANN DE OLIVEIRA	64.00		1.00	18.00		83.00	20	PROCURADOR JURÍDICO	02/03/1979	10.00	10.00	8.00	36.00
124099	ERLON CARLOS DOS SANTOS	66.00			16.00		82.00	21	PROCURADOR JURÍDICO	01/01/1986	2.00	8.00	16.00	40.00
125635	WAGNER DE ALMEIDA LOPES	60.00		2.50	19.00		81.50	22	PROCURADOR JURÍDICO	17/01/1986	8.00	8.00	4.00	40.00
122925	ADRIANA LOPES DE MORAES RECH	60.00		2.50	19.00		81.50	23	PROCURADOR JURÍDICO	08/03/1978	6.00	10.00	16.00	28.00
122921	BRUNO ALEX ALVES RAMOS	62.00			19.00		81.00	24	PROCURADOR JURÍDICO	24/05/1996	4.00	10.00	16.00	32.00
125835	DABLA APARECIDA WEISSHEIMER	62.00		2.50	16.00		80.50	25	PROCURADOR JURÍDICO	20/05/1987	2.00	8.00	12.00	40.00
125007	ANDERSON MAURO DE OLIVEIRA	66.00			14									

Regime Próprio da Previdência Social - RPPS Município de Foz do Jordão EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

Regime Próprio da Previdência Social - RPPS Município de Foz do Jordão EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ REPUBLICAÇÃO II DECRETOS Nº 038/2020 e Nº 047/2020

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ DECRETOS Nº 049/2020 e Nº 050/2020

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2020

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ATR Nº 074/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ATR Nº 075/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ATR Nº 076/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ATR Nº 077/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ATR Nº 078/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ATR Nº 079/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ATR Nº 080/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ATR Nº 081/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ATR Nº 082/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ EXTRATO ATR Nº 083/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 092/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 092/2019

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 10 de março de 2020, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 10 de março de 2020, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 27 de fevereiro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO, CONECTIVIDADE E INTERCOMUNICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SUAS DEPENDÊNCIAS DESSE MUNICÍPIO, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 11 de março de 2020, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de março de 2020, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 27 de fevereiro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
PORTARIA Nº 031/2020  
DATA: 19/02/2020  
Súmula: Revogar gratificação de servidora que abaixo menciona  
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei  
RESOLVU:  
Art. 1º. - Revogar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1ª Série do Ensino Fundamental Público, concedida a servidora Cristiane Alves de Miranda (59640), pela Portaria 017/2020.  
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.  
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
PORTARIA Nº 032/2020  
DATA: 19/02/2020  
Súmula: Concede Gratificação à servidora que abaixo menciona.  
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVU:  
Art. 1º. - Conceder à servidora que abaixo menciona, Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1ª Série do Ensino Fundamental Público, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, até final do ano letivo de 2020.  
MATRÍC. NOME  
9181 MARCIA REGINA BABINSKI KASMIERZAK  
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 05/02/2020.  
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.  
HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
PORTARIA Nº 033/2020  
DATA: 19/02/2020  
Súmula: Da lotação à servidora que abaixo menciona.  
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei  
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade administrativa e operacional do Poder Executivo, minimizando os seus gastos e custos e permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos;  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade em suas necessidades essenciais sem perda da qualidade;  
CONSIDERANDO o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores e dos servidores públicos municipais;  
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá mediante diversas ações, em especial, com a manutenção do equilíbrio entre receita e a despesa pública;  
CONSIDERANDO que o município é pequeno, e o servidor ficaria parte do expediente ocioso,  
RESOLVU:  
Art. 1º. - Lotar a servidora NELMA DE CASSIA KITCKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, até a data de 31/12/2020, nos seguintes locais de trabalho, Setor Pedagógico da Secretaria de Educação, Conselho Tutelar e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme escala de trabalho definida pelas secretarias.  
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.  
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.  
HILÁRIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/PMEAI  
Eu, HILÁRIO CZECHOWSKI, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020/PMEAI à empresa PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CNPJ/ME sob nº 15.027.148/0001-97, da Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor global de R\$ 30.734,30 (trinta mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), a qual tem por objeto: contratação de empresa para a execução de muro de contenção em pedras argamassadas e estrutura em concreto armado, em terreno do cemitério municipal, na Rua Ponta Grossa, Bairro Vila Rica, no pavimento urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorias, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.  
Siguam-se os ulteriores termos.  
Espigão Alto do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2020.  
HILÁRIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI  
OBJETO: Aquisição e instalação de 2.900 m2 de geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD), lisa, com espessura de 1,00mm, produzidas em alto peso molecular, com adição de negro de fumo para melhorar a resistência a ação de raios ultravioletas, compreendendo a instalação completa com fornecimento de máquinas e equipamentos para a soldagem, instalador, testes de estanqueidade, mão de obra auxiliar para a instalação, gerador de energia elétrica de 220V de no mínimo 6500W, a serem prestados junto ao Aterro Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito na zona rural, em parte do Imóvel Rio das Cobras, Setor Erva Mate, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.  
Data de Abertura: 11/03/2020  
Horário: 09:00 horas  
Local: Sala de Licitações  
AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.  
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no site www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br.  
Espigão Alto do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2020.  
JOSÉ CARLOS ANDREIV  
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI  
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares de uso único, com recursos do APSUS, para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.  
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 12/03/2020.  
AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.  
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.  
Espigão Alto do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2020.  
JOSÉ CARLOS ANDREIV  
Pregeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - FONE/FAX (042) 3661-1010  
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Objetivo: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fins de apreciação de contas referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2019, dos gastos na área de saúde.  
O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde, Convoca os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores e a população em geral, para participar de audiência pública dos gastos e atividades desenvolvidas na área de saúde, a realizar-se a partir das 14h do dia 27 de fevereiro de 2020, no Centro de Saúde da sede do Município de Porto Barreiro.  
Porto Barreiro, 20 de fevereiro de 2020.  
EDNILCE TEREZINHA RODACKI  
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - FONE/FAX (042) 3661-1010  
LEI Nº 595/2020.  
De 19 de fevereiro de 2020.  
Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e mando promulgar a seguinte:  
LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 1.661.778,75 (hum milhão seiscentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:  
06.000 Secretaria de Saúde  
06.002 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.00062-022 Fundo Municipal de Saúde  
449052(2041) Equipamentos e Material Permanente  
3/3/336 Equipamentos Odontológicos (superávit)  
Valor R\$ 25.731,12  
449052(2042) Equipamentos e Material Permanente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - FONE/FAX (042) 3661-1010  
3/3/716 IOF - Farmácia Pr (superávit)  
Valor R\$ 13.426,06  
08.000 Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente  
08.001 Departamento de Agricultura  
20.606.00082-034 Mant Depto Desenv Campo e Meio Ambiente  
449052 - (3071) Equipamentos e Material Permanente  
31/1/782 Conv 084/2019 SEAB (coz-esc) (excesso)  
Valor R\$ 115.419,58  
20.606.00082-038 Aquisição/Manutenção Patrulhas Rurais  
449052 - (3081) Equipamentos e Material Permanente  
3/3/781 Conv 069/2019 SEAB Patrulha (superávit)  
Valor R\$ 256.000,00  
449052 - (3080) Equipamentos e Material Permanente  
01/1/504 Royalties (anulação)  
Valor R\$ 5.000,00  
3/1/783 Conv 892230/2019 MAPA  
Valor R\$ 238.750,00  
09.000 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo  
09.002 Departamento de Viação  
26.782.00092-039 Manutenção Dpto de Viação  
449051 - (3301) Obras e Instalações  
31/1/780 Conv SEAB 071/2019 (excesso)  
Valor R\$ 657.988,71  
3/3/780 - (3301) Conv SEAB 071/2019 (Superávit)  
Valor R\$ 269.368,84  
01/000 - (3302) Livres

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - FONE/FAX (042) 3661-1010  
Valor R\$ 119.251,62 (anulação)  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados:  
I - Anulação  
08.000 Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente  
08.001 Departamento de Agricultura  
20.606.00082-034 Mant Depto Desenv Campo e Meio Ambiente  
449052 - (3070) Equipamentos e Material Permanente  
01/1/504 Royalties (anulação)  
Valor R\$ 5.000,00  
09.000 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo  
09.002 Departamento de Viação  
26.782.00092-039 Manutenção Dpto de Viação  
339039 - (3300) Outros Serv Terc Pessoa Juridica  
01/1/504 Royalties  
Valor R\$ 119.251,62 (anulação)  
II - Excesso de Arrecadação das seguintes Contas de Receita:  
CONTA DESCRIÇÃO FTE  
VALOR  
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 Transf Conv 892230/19 MAPA  
783 238.750,00  
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 Transf Conv 071/19 Pav Pol  
780 657.988,71

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - FONE/FAX (042) 3661-1010  
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00 Transf Conv 084/19 Coz-Escl  
782 115.419,58  
III - Superávit Financeiro Exercício Anterior:  
FONTE DESCRIÇÃO VALOR  
780 Transf Conv 071/19 Pav Pol 269,3  
781 Transf Conv 069/19 Equip Agric 68,84  
336 Transf Equip. Odontológicos 256,0  
716 Transf. IOF - Farmácia Pr 00,00  
1,12  
6,06  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.  
MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - FONE/FAX (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br  
Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescentes referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2019 na área da Educação  
O presente relatório de gestão evidenciou os atendimentos realizados a crianças e adolescentes nas escolas municipais do município de Porto Barreiro, considerando essa população prioritária de atenção na preferência e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme prevê as Leis.  
Terá esse relatório o objetivo de mostrar os resultados alcançados nos programas e projetos realizados na Secretaria Municipal de Educação de Porto Barreiro.  
Objetivo específico das atividades e atendimentos realizados:  
• Promover um trabalho colaborativo que favoreça o desenvolvimento pessoal e educacional das crianças e adolescentes do município.  
Centro municipal de Educação Infantil - Renato Felix (CMEI) Atende crianças de 0 a 3 anos de idade conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDB). 1 centro 55 crianças  
Escolas Municipais Atende de 4 a 5 anos na Pré-escola e alunos matriculados do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 4 escolas Pré-escola: 93 alunos Anos Iniciais: 171 alunos Contratização dos alunos da Educação Infantil II de todas as escolas  
Prova Paraná Atende os alunos do 2º e 5º ano de todas as escolas 4 escolas 34 alunos de 2º ano atendidos 28 alunos de 5º ano atendidos  
Prova SAEB Para alunos de 5º ano da Escola Municipal Imã Inês Vailanti. Sala de Recursos Multifuncional Tipo I oferece um serviço especializado de natureza pedagógica que apoia e complementa o atendimento educacional realizado nas classes comuns do ensino Fundamental. 01 escola é autorizada 06 alunos

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - FONE/FAX (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br  
Educação Especial Atende alunos que frequentam a APAE que apresentam deficiências e necessitam de atendimento especializado. Os alunos que necessitam deste atendimento são matriculados na APAE do município de Laranjeiras do Sul. 01 escola conveniada com o Município de Porto Barreiro 10 alunos  
Programa Início Faz a Vida. Desenvolve atividades realizadas nas Escolas e no CMEI desenvolvendo a pedagogia de projetos interdisciplinares. 01 CMEI (04 Escolas) 323 alunos  
Programa Agrinho Um programa de responsabilidade social do sistema FAEP, parceria com o SENAR-PR-FAEP e o governo do Estado do Paraná e município. 2 escolas Anos Iniciais do ensino fundamental: 126 alunos  
Programa Sorriso Saudável na escola Realizado pela Unidade Básica de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação 4 escolas 268 alunos de Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental  
Equipe Multidisciplinar 01 Psicóloga, 01 Fonoaudióloga, 02 Pedagoga, 01 Nutricionista Atende os alunos de acordo com a necessidade de cada um. 48 profissionais  
Formação Continuada dos professores Conforme prevê o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação 32 Professores 07 Atendentes 09 Estagiarias  
Força Verde Mirim Desenvolve projetos relacionados à Prevenção e Cuidados com o Meio Ambiente com alunos de 3º ano da Escola Municipal Imã Inês Vailanti em parceria com o Colégio Estadual Gabriela Mistral 2 soldados da Polícia 31 alunos Sendo 9 alunos do Colégio Estadual e 22

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - FONE/FAX (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br  
Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente aos meses de novembro e dezembro de 2019 na área de Saúde.  
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro - Vigilância Posto de Saúde de Porto Santana. UAPSF - Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica  
O presente relatório de gestão tem desígnio, posicionar as principais realizações da Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de novembro e dezembro 2019, destacando as ações de toda a Secretaria. Neste relatório, está abrangendo e destacando as principais ações em relação à criança e adolescente na faixa etária de 0 a 17 anos, estas ações são importantes iniciativas desempenhadas por cada equipe das unidades saúd.  
O relatório de gestão irá demonstrar os resultados alcançados por essa Secretaria nos programas, ações e serviços de atendimento a criança e adolescente do município de Porto Barreiro, desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Saúde com horário de funcionamento de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min horas.  
OBJETIVO  
O presente projeto tem o objetivo de demonstrar os resultados alcançados nos programas e projetos realizados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro.  
ACÓES E PROJETOS REALIZADOS  
Atendimento referente aos meses de novembro e dezembro 2019, na faixa etária de 0 a 17 anos.  
Ação Descrição da atividade Local de realização da atividade Atendimentos  
SISVAN- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Monitoramento do estado nutricional de 45 famílias que possuem crianças e adolescentes pelo SUS, tem o papel de fazer o diagnóstico da situação UAPSF 50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

**PORTARIA Nº: 009/2020-RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. ISABEL DOS SANTOS GONÇALVES, Assistente Social do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Assistência e Promoção social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Fevereiro de 2020.

  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-PMLS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 864940/2018/MTUR/CAIXA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **150 (cento e cinquenta) dias.**

DATA DE ASSINATURA: **21 de fevereiro de 2020.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

- 1 -



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

No dia 21 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 864940/2018/MTUR/CAIXA**, em favor da empresa vencedora, **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com valor global de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
E-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br) - Web Site: [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 028/2020/PMQI**

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Sr. **ANELSO UBIALLI**, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de pontos fixos de internet em conformidade com a efetiva necessidade em locais definidos junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado Do Paraná

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/03/2020 (Horário de Brasília).**

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
E-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br) - Web Site: [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 027/2020/PMQI**

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal a Sr. **ANELSO UBIALLI**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipe para atendimento na nova UBS da Comunidade Renascer, situada no Assentamento Celso Furtado no município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020/PMQI** e seus anexos, sendo:

- **Data de Abertura:** 10/03/2020  
- **Horário:** 09:00 horas.  
- **Local:** Setor de Licitações.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA  
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

**DECRETO Nº. 05. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, em virtude do feriado do dia 25 de fevereiro de 2020 (Carnaval).

Art. 2º - Os serviços, bem como, expediente da Câmara Municipal, retornarão a partir do dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 17 de fevereiro de 2020.

CECILIANO PERONEZE  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: [camaramun.marquinho@gmail.com](mailto:camaramun.marquinho@gmail.com)

**DECRETO Nº. 001/2020**

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

- O feriado do Carnaval dia 25/02/2020, bem como o fato de que as demais repartições públicas Estaduais e Federais, não terão expediente neste período;

**RESOLVE**

ART. 1º: Fica decretado em razão do feriado de Carnaval do dia 25/02/2020, ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinho - Estado do Paraná, nos dias 24/02/2020 e 26/02/2020, voltando ao expediente normal dia 27/02/2020.

**Parágrafo Único:** Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

ANTONIO SANTOS VAZ

Presidente da Mesa Diretora



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

**PORTARIA Nº 003/2020.**

Súmula: Estabelece ponto facultativo no dia 24 de fevereiro de 2020, dia que antecede o feriado do dia 25 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Virmond-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo no dia 24 de fevereiro de 2020, dia que antecede o feriado do dia 25 de fevereiro de 2020, carnaval, retornando as atividades normais no dia 26 de fevereiro à partir das 08: 00 horas.

Art.2º - Não haverá expediente no Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando expedido pelo presidente.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação: Revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 21 de fevereiro de 2020.

ELIZEU KOMINECK  
Presidente da Câmara Municipal



**Poder Legislativo**

Município de Pinhão - Paraná

**PORTARIA Nº. 032/2020**

DATA - 14/02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Concessão de Férias datado em 10 de Fevereiro de 2020 e deferido pelo Presidente da Câmara na mesma data;

**RESOLVE**

**Art.1º**- Conceder 30-(trinta) dias de Férias a Servidora Sra. **MARIA TEREZINHA CAIARCO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 02 de Março de 2020 à 31 de Março de 2020, correspondente ao período de aquisição de 22 de abril de 2018 a 21 de abril de 2019.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º**- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em

14 de Fevereiro de 2020.

**RODRIGO DELLE LIMA**  
Presidente da Câmara  
Gestão-2019/2020



**Poder Legislativo**

Município de Pinhão - Paraná

**PORTARIA Nº. 033/2020**

DATA - 14/02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Concessão de Férias datado em 10 de Fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a referida solicitação e concessão está amparado no Art.61, § 2º da Lei nº. 1.450/2009,;

**RESOLVE**

**Art.1º**- Conceder 16-(dezesseis) dias de Férias ao Servidor Sr. **TADEU LUIS KOMAR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Contábil, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 09 de Março de 2020 à 24 de Março de 2020, correspondente ao período de aquisição de 11 de setembro de 2018 à 10 de setembro de 2019.

**Art.2º**- O restante dos 14-(quatorze) dias de férias será concedida em data oportuna.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.4º**- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em

14 de Fevereiro de 2020.

**RODRIGO DELLE LIMA**  
Presidente da Câmara  
Gestão-2019/2020

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR  
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Os abaixo assinados, na condição de administradores da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista - Sicredi Grandes Lagos PR/SP, por intermédio do presente instrumento,

**I - D E C L A R A M**, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de permanecer exercendo cargos na administração da cooperativa, a qual submeteu ao Banco Central do Brasil pedido de mudança de categoria de clássica para plena.

**II - E S C L A R E C E M** que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data da publicação desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Banco Central do Brasil  
Departamento de Organização do Sistema Financeiro  
Gerência Técnica em Curitiba - PR  
Avenida Cândido de Abreu, nº 344  
Curitiba - Paraná  
Cep: 80.530-914

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de fevereiro de 2020.

Conselho de Administração:

Orlando Muffato - CPF 408.228.189-49 - Presidente do Conselho de Administração  
Volmar Dallastra - CPF 555.096.309-49 - Vice-Presidente do Conselho de Administração  
Hélgison Bortoluzzi - CPF 020.839.789-27 - Conselheiro Administrativo  
Valdecir Surek - CPF 841.830.049-34 - Conselheiro Administrativo  
Claudimir Celli - CPF 920.828.230-91 - Conselheiro Administrativo  
Vancei Vitorio Thomé - CPF 038.233.769-77 - Conselheiro Administrativo  
José Buraki - CPF 697.544.629-68 - Conselheiro Administrativo

Diretoria:

Jardiel Cherpinski - CPF 036.017.359-46 - Diretor Executivo  
Ozires Ferdinando Machado de Campos - CPF 987.953.171-04 - Diretor de Operações  
Evandro Franco - CPF 004.551.869-60 - Diretor de Negócios

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Mal Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883

**Marcos Francisco Araújo Martins**  
Designado

EDITAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6015/1973, em especial JOAQUIM CORDEIRO DE GODOY, e respectivo cônjuge se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, protocolo nº. 94.873 em 16/12/2019, com tempo de posse de mais de 17 (dezessete) anos, formulado por PEDRO GUSTAVO SANTOS MENDES, tendo por objeto o imóvel Localizado na Localidade São Jerônimo, Município de Turvo/PR, com a área de 445.821,00m², objeto da Transcrição nº. 7.280 desta Serventia. Adquirido por Escritura Pública de Direitos Possessórios. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §. da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado em no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

Marcos Francisco Araújo Martins  
Diretor

Está passando por um momento difícil?

Ligue



As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

# Portarias definem zoneamento do trigo e do milho com braquiária

Duas portarias da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicadas no final do ano passado, definiram novos Zoneamentos Agrícolas de Risco Climático (Zarc) para o Paraná. Uma delas trata da cultura do trigo e a outra estabelece a possibilidade de consórcio do milho com a braquiária em alguns municípios. O objetivo é minimizar as perdas nas lavouras causadas por eventos climáticos e possibilitar mais ganhos aos produtores.

A Portaria n.º 372/19 definiu o Zarc para a cultura do trigo na safra 2019/2020. Para a elaboração do documento levou-se em conta fatores como temperaturas, balanço hídrico e possibilidade de geada em cada um dos municípios produtores. O documento indica a melhor época de plantio por município, tipo de solo e ciclos das cultivares. Uma das atualizações foi a redefinição do limite para o início do plantio. Alguns municípios do Norte, Noroeste e Sudoeste, por exemplo, podiam começar a plantar em 21 de março. No novo zoneamento, o plantio será permitido a partir de 1º de abril.

“Tudo que vem para melhorar aspectos importantes do zoneamento facilita”, disse o secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. “O atraso na semeadura do milho safrinha pode motivar alguns agricultores a plantar um pouco mais trigo, ou seja, aproveitar o tempo todo o solo no inverno.”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DAS ÁGUAS - CRESOL VALE DAS ÁGUAS, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.561/0001-21 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 09 de Março de 2020, no Salão do Iguazu Tênis Clube, localizado na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 1730, Centro, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85304-440. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 17:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 18:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 19:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º- Prestação de contas do exercício de 2019 compreendendo:
  - 1.1 prestação de contas do Conselho de Administração;
  - 1.2 parecer de Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras;
  - 1.3 parecer do Conselho Fiscal.
- 2º- Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2019;
- 3º- Eleição do Conselho de Administração para o quadriênio 2020/2023;
- 4º- Fixação de Honorários para Membros Estatutários e deliberação pelo ressarcimento de custos aos demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 5º- Autorização para realização de Avais e tomada de Empréstimos junto ao Banco do Brasil, BRDE, BNDES e outras Instituições Financeiras para repassar ao quadro social;
- 6º - Autorização para a obtenção pela Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - CENTRAL CRESOL BASER de linha de crédito junto ao BNDES para repasse ao quadro social com fiança solidária da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária Vale das Águas - CRESOL VALE DAS ÁGUAS
- 7º- Assuntos Gerais de Interesse da sociedade.

Para efeito de quórum legal, a CRESOL VALE DAS ÁGUAS, nesta data, possui em seu quadro social 6.131 (seis mil cento e trinta e um) associados em condições de votar.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de Fevereiro de 2020.

**SERGIO BUKOVSKI**  
PRESIDENTE  
CRESOL VALE DAS ÁGUAS

# Paraná altera o período de pesca de espécies nativas



A normativa vale para os rios das bacias hidrográficas do Rio Piquiri, Ivaí, Tibagi, Cinzas e suas sub-bacias, Paranapanema e Paraná

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo estabeleceu nesta sexta-feira (21) um novo período de defeso de espécies nativas de peixes nas bacias do Paraná. A piracema passa a ser do dia 1º de outubro a 1º de fevereiro. Antes o prazo terminava no dia 28 de fevereiro. A Resolução 13/20 foi publicada nesta sexta-feira (21) no Diário oficial do Estado.

A iniciativa é em razão da antecipação da reprodução das espécies nativas. “Com base em várias observações, as espécies nativas da bacia hidrográfica do Rio Paraná estão em processo de maturação e recrutamento antecipado”, explicou o engenheiro de Pesca e chefe regional do Instituto Água e Terra de Toledo, Taciano Maranhão. “Isso tem relação com as variações ambientais, como temperatura, que acelera o processo reprodutivo, além de outros fatores influenciadores”, afirmou.

Está liberada a pesca amadora e profissional de espécies nativas como bagre, barbado, cachorra-facão, curimba, jacundá, mandi, pacu, piapara, piau-três-tintas, piavuçu, piracanjuba, pirapitinga do sul, saicanga, traíra, tabarana tubarana, jaú, pintado, lambari, jundiás e surubim cachara e pintado. Exceto as espécies piracanjuba (*Brycon orbignyanus*) e dourado que estão

proibidos o ano todo por lei por estarem na lista de ameaçadas de extinção.

A normativa vale para os rios das bacias hidrográficas do Rio Piquiri, Ivaí, Tibagi, Cinzas e suas sub-bacias, Paranapanema e Paraná.

Deverá ser respeitada a cota e tamanhos mínimos de captura. “Poderá ser pescado 10 quilos, mais um exemplar de qualquer peso, por pescador”, diz o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes.

Para fins de subsistência – pesca praticada artesanalmente por ribeirinhos para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais – as normas são diferentes.

Espécies consideradas exóticas, que foram introduzidas no meio ambiente pelos seres humanos não entram na restrição da piracema e a pesca fica liberada o ano todo, tais como bagre-africano, apaiari, black-bass, carpa comum, carpa cabeçuda, carpa capim, pirarara, tambaqui, pirapitinga, truta arco-íris, corvina, peixe-rei, sardinha-de-água-doce, piranha preta, tilápia nilótica, tilápia rendali, tucunaré amarelo, tucunaré azul, além de híbridos – organismos resultantes do cruzamento de duas espécies.

“Essas espécies exóticas precisam ser retiradas para que as nativas possam sobreviver e aumentar sua população”, resalta Nunes.

## CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944

www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9º andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

Aluga-se apartamento na rua Tiradentes, 1855, centro. Valor a combinar. Tratar: (42) 9 99001657 ou 9 98616078.

Vendo lote (R\$20 mil) medindo 164m<sup>2</sup>, registrado em Laranjeiras, bairro São Miguel, próximo a avenida. Venda direta parcelamento em até 10x com entrada de 20%. Tratar: (42) 9 99001680.

Vendo apartamento de 87m<sup>2</sup>, no centro. Valor a combinar. Ideal para 1 ou 2 pessoas. Tratar: (42) 9 84215970.

Vende-se apartamento no centro, no edifício Colibri-contém garagem, elevador, 3 quartos, 1 suíte, ampla sala, cozinha, e lavanderia grande 120 m<sup>2</sup>. Preço R\$2 mil por metro quadrado. Telefone: 3635 3293 ou 9 99777803.

Honda Civic LXR 2.0  
2014/2014  
Vendo Honda Civic LXR 2.0  
Prata  
Valor R\$ 55.900,00  
Contato: (45) 999657527 – Paulo

Vende-se

Uma casa de madeira com lote de 250 mts, valor: R\$80 mil. Na rua Rio Grande do Sul, bairro Água Verde, falar com Eva no fone (42) 9 99511773 ou (42) 9 98130981.

Excelente imóvel central. Ponto comercial há mais de 10 anos, com 164m<sup>2</sup> de área construída.

Aluga-se casa para comércio ou residência (área total do terreno 465m<sup>2</sup>). Contem 3 quartos, sendo 01 suíte, 3 banheiros, amplas salas de jantar e estar, cozinha e lavanderia. Rua Diogo Pinto- Centro Valor: R\$ 1,5 mil. Interessados: (045) 99905-1495 com Eliane



Vende-se

Um lote com casa de alvenaria na rua Rio Grande do Sul nº 796 no bairro Água Verde. Falar com Dona Eva. Fone: (42) 9 99511773 ou (42) 9 98130981. Valor: R\$ 150 mil.

**SUDOESTE**  
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar  
**0800 041 3223**

Comercial/Vendas Pendências de Entrega  
Cotação Coleta SAC

Encomendas  
**ATENDEMOS 100%**  
**PR, SC e SP**  
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens  
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE  
sudestetransportes.com.br